



Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 186/92

SÚMULA: - Dá nova denominação à Escola Municipal e, estabelece outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Orgânica do Município (art. 69, inciso III), torna público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Escola Rural Municipal GRACILIANO RAMOS, localizada em GRAMADINHOS, passará a denominar-se de ESCOLA RURAL MUNICIPAL DOUTOR NHEIROS.

Art. 2º. Fica, ainda, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a proceder todas as alterações que se fizerem necessárias para o bom e fiel cumprimento desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, salvo as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul - Pr., em 21 de outubro de 1992.


LAURO LOURENÇO RUTHS
Prefeito Municipal